

constituídos pelos servidores MARIA EUGENIA FURTADO DOS ANJOS (presidente), Biomédico, matrícula nº 57195799/2 e MARDONIA ALVES CHECALIN (membro), Fonoaudiólogo, matrícula nº 57230727/2, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola. Em, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225327

PORTARIA Nº 718/2017- DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2017/194110 de 08/05/2017 e 2017/249758 de 08/06/2017; CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 686/2017 do processo nº 2017/249758 de 08/06/2017, publicado no DOE: nº 33.437 de 14/08/2017, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, que designou MARIA EUGENIA FURTADO DOS ANJOS (presidente), Biomédico, matrícula nº 57195799/2, ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA (membro), Biomédico, matrícula nº 57190734/2, ELCI DE CASTRO GOMES (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 5594995/2.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola. Em, 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225322

PORTARIA Nº 724/2017-DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas nos Processos nº 2017/194110 de 08/05/2017 e 2017/249758 de 08/06/2017 que refere ao Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar responsabilidades, de possível descumprimento, em tese, dos arts. 177, IV e VI e 178, XVI do RJU, do servidor VICTOR RIKER LOBATO.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar – SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores ELOISA HELENA ARAÚJO DA COSTA RODRIGUES (presidente), Psicólogo, matrícula nº 54181833/2, ELAYNE DIAS RODRIGUES NEVES (membro), Biomédico, matrícula nº 5135192/1, NILSON VELOSO BEZERRA (membro), Biomédico, matrícula nº 5088526/5 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola. Em, 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225323

PORTARIA Nº 755/2017 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº

2017/236305 de 01/06/2017 que refere a autorização do Diretor Geral, para apuração de responsabilidade de eventual ineficácia na fiscalização do Contrato Administrativo nº 204/11.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores SIMONE CRISTINA PINHEIRO DA COSTA (presidente), Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 57197197/1 e CELINA MEDEIROS MORAES (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3259200/1, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 01 de setembro de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225538

PORTARIA Nº 691/2017 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2017/193513 de 08/05/2017 que refere a recomendação da Auditoria Geral do Estado do Pará – AGE, para que seja providenciado a apuração de responsabilidades no que tange aos atrasos nos pagamentos referente ao Processo nº 2015/557563. CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores SONIA FRANÇA DA SILVA (Presidente), Assistente Social, matrícula 5635659/2 e LUCIENE DIAS CAVALCANTE (Membro), Técnico em Gestão Pública (Biblioteconomista), matrícula nº 57213328/1, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 01 de setembro de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225541

PORTARIA Nº 754/2017 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2017/343078 de 10/08/2017 que refere a autorização do Diretor Geral, para que seja elaborado Portaria para abertura de Sindicância Administrativa Investigatória – SAI com vistas a apurar os fatos quanto a divergência de quantitativo entre o estoque físico e o registrado no sistema do medicamento IMUNOTERAPEUTICO BCG .

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores HELLEN CELENE MIRA DO CARMO (presidente), Biomédico, matrícula nº 5895839/1 e EULINA NAZARETH NAVARRO LIMA (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3258335/1, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam

cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 01 de setembro de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225546

PORTARIA Nº 749/2017- DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas nos Processos nº 2017/64421 de 13/02/2017 que refere a autorização do Diretor Geral, para nomeação de nova Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, com vistas a dar continuidade aos trabalhos com o indiciamento do servidor SIDNEY OLIVEIRA DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar – SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituído pelos servidores EDUARDO DOS SANTOS MARTINS FILHO (presidente), Biomédico, matrícula nº 57191382/2, e SUELY DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3260119/1, JOANA MARIA TRINDADE BOTELHO (membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3257592/1 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 01 de setembro de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225550

PORTARIA Nº 692/2017 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2017/191922 de 05/05/2017 que refere a recomendação da Auditoria Geral do Estado do Pará – AGE, para que seja providenciado a apuração de responsabilidades no que tange aos atrasos nos pagamentos referente ao Processo nº 2015/54942. CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores SONIA FRANÇA DA SILVA (Presidente), Assistente Social, matrícula 5635659/2 e LUCIENE DIAS CAVALCANTE (Membro), Técnico em Gestão Pública (Biblioteconomista), matrícula nº 57213328/1, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 01 de setembro de 2017.
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 225543